



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 04 de JULHO de 2025

07ª EDIÇÃO
04 DE JULHO DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO L 04 DE JULHO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 04 de JULHO de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03.

Expediente:

Diretor: Adriano Cassiano Pereira da Silva;

Redação, pesquisa e entrevistas: Gleydson Nascimento da Silva;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Gleydson Nascimento da Silva e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Adriano Cassiano Pereira da Silva e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 04 de JULHO de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Gabinete do Prefeito
CNPJ 09.070.400/0001-48
www.borborema.pb.gov.br

DECRETO n.º 37/2025, de 04 de julho de 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Mulher de Borborema/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Portaria GM/MMULHERES n.º 66/2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM);

O Guia de Organização das Conferências Municipais da 5ª CNPM, de 15 de maio de 2025;

O Decreto Estadual n.º 46.568/2025 da Paraíba, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

A importância da participação democrática e plural das mulheres na formulação das políticas públicas de igualdade de gênero, com base na perspectiva da interseccionalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Borborema/PB, a se realizar no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana, a ser realizada na sede do CRAS, em formato presencial, com o tema central: **MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS: ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO.**

Art. 2º - A Conferência tem como objetivos:

- I – Promover diagnóstico local sobre as condições de vida das mulheres e as políticas públicas existentes;
- II – Propor ações prioritárias para o fortalecimento da política pública municipal para as mulheres;
- III – Estimular a criação/fortalecimento de órgãos e conselhos de políticas para as mulheres no município;
- IV – Eleger delegadas para a etapa estadual da 5ª CNPM, respeitando critérios de diversidade e representatividade;
- V – Contribuir para a construção da Plataforma das Mulheres em nível nacional.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal das Mulheres de Borborema/PB, observando o disposto no Regimento da 2ª Conferência Municipal das Mulheres e no Regimento da etapa estadual.



Avenida Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Centro – Borborema/PB.
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Gabinete do Prefeito
CNPJ 09.070.400/0001-48
www.borborema.pb.gov.br

Art. 4º - Caberá a Conferência Municipal das Mulheres de Borborema/PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Mulheres.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito Constitucional



Avenida Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Centro – Borborema/PB.
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br